



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1813/2023/ASPAR/MS

Brasília, 16 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2363/2023

Assunto: Informações acerca da instalação e/ou retomada do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 381/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2363/2023**, de autoria da Deputada Daiana Santos (PCdoB/RS), por meio do qual são requisitadas informações acerca da instalação e/ou retomada do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria de Participação Social e Diversidade (0037293705).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200dArquivoTkn=2360221> Ofício 1813 (0037293705) SEI 2360221.139024/2023-83 / pg. 1

2360221



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 16/11/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037316336** e o código CRC **F711DDCA**.

Referência: Processo nº 25000.139024/2023-83

SEI nº 0037316336

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200dArquivoTkn=2360221>

Orçamento 1819 (0007540350)

SEI 25000.139024/2023-83

2360221



Ministério da Saúde
Assessoria de Participação Social e Diversidade

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023-APSD/MS

Ref.: Requerimento

Int.: Deputada Federal Daiana Santos

Ass.: Solicita informações acerca da instalação e/ou retomada do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).

1. Trata-se de expediente de autoria do Senhor Deputada Federal Daiana Santos - PCdoB/RS , por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações no sentido de esclarecer quanto a instalação e/ou retomada do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).

2. A instalação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra - CTSPN, tem como finalidade monitorar e avaliar a elaboração, a implementação e o funcionamento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN.

3. Cumpre informar que, em um primeiro momento, o CTSPN foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.678, de 13 de agosto de 2004. Posteriormente, com a criação da PNSIPN, por meio da Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009, as competências iniciais do Comitê foram redefinidas. Dez após esse fato, ocorreu a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, dentre eles, o CTSPN. Este ano, contudo, houve a revogação do Decreto nº 9.759, de 2019, pelo Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023, suscitando a necessidade de "reinstituir" os colegiados por ele atingidos.

4. A existência de um comitê técnico que trate da saúde da população negra, considerando todas suas especificidades e particularidades, é uma questão urgente no Brasil, para a criação e retomada de ações e estratégias que visem reduzir as desigualdades étnico-raciais no país e combater o racismo e a discriminação nas instituições e serviços públicos, dentre eles, o Sistema Único de Saúde - SUS. Em última instância, a retomada do Comitê se apresenta como um movimento fundamental no fortalecimento do cuidado e da promoção da saúde da população negra no Brasil.

6. A criação do CTSPN será muito importante para o aprimoramento da PNSIPN, pois ajudará propondo medidas para a superação e a reparação de eventuais dificuldades em sua implementação. Como o Comitê é interministerial, conta com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e sua temática será abordada de forma muito mais abrangente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/cod_arquivoTeore/2360221

Nota Informativa 1 (005725705)

SE 25000.139024/2023-83 / pg. 3

2360221

favorecendo o alcance de resultados mais positivos nesse contexto.

7. O Comitê, por ser interministerial, encontra-se em formalização aguardando indicações dos Ministérios, e aprovação pela Presidência da República.

8. Encaminhe-se à ASPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Batista, Assessor(a) Técnico(a) Especializado**, em 14/11/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Regina Florentino Souto, Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade**, em 14/11/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037293705** e o código CRC **18A485BD**.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

Referência: Processo nº 25000.139024/2023-83

SEI nº 0037293705

Assessoria de Participação Social e Diversidade - APSD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/cod_arquivoTeore2360221

Nota Informativa 1 (0037293705) SEI 25000.139024/2023-83 / pg. 4

2360221



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 381

Brasília, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.352/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.363/2023	Deputada Daiana Santos
Requerimento de Informação nº 2.365/2023	Deputado Luiz Lima
Requerimento de Informação nº 2.372/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.386/2023	Deputada Lêda Borges

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-CGGU-LQPN-BCFU-OWTD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codarquivoTeor=23602125000.139024/2023-83> / pg. 5

2360221

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2023
(da Sra. Daiana Santos)

Requer informações à Ministra de Estado da Saúde, senhora Nísia Trindade acerca da instalação e/ou retomada do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).

Senhora Presidente,

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), informações à Ministra de Estado da Saúde, senhora Nísia Trindade acerca da instalação e/ou retomada do funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230501167100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada Santos (2363/2023) (0001329901)

SEI 25000.139024/2023-83 / pg. 6



2363/2023
* C 0 1 1 6 7 1 0 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Nacional de Mobilização pela Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, comemorado em 27 de outubro, possui um papel significativo na sensibilização de profissionais de saúde sobre as demandas específicas da população negra brasileira. Esta data visa não apenas a conscientização, mas também mobilizar os envolvidos na área de saúde a se adaptarem às necessidades específicas dessa parcela da população.

O racismo como determinante social em saúde, incide negativamente sobre os modos de vida, trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais.

O racismo institucional, muitas vezes presente nos serviços de saúde, tem consequências prejudiciais para a população negra. A medicina de família, que deveria ser uma fonte de suporte e cuidado, ocasionalmente falha ao invisibilizar o sofrimento deste grupo. Seja reproduzindo estereótipos, ignorando a vivência cotidiana e as repercussões do racismo, ou simplesmente não acolhendo e reconhecendo o adoecimento que o racismo induz, esse viés perpetua as desigualdades em saúde e impede uma abordagem de cuidado verdadeiramente equitativa e inclusiva.

A população negra enfrenta desafios de saúde particulares, manifestados pela prevalência, como anemia falciforme, diabetes mellitus, doença hipertensiva específica da gravidez e hipertensão arterial. Ademais, não se pode ignorar o impacto do racismo estrutural na saúde mental nos negros. Este tipo de racismo tem sido uma fonte geradora de sofrimento psíquico, afetando a qualidade de vida e o bem-estar de milhões.

No contexto legal, a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990 desempenham papéis cruciais na promoção da saúde e na garantia da participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS). Além destas, a Lei 12.888/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, e a portaria nº 992/2009, que define a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), também estabelecem diretrizes vitais para garantir equidade e representação adequada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230501167100>

Timestamp eletronicamente pelo(a) Deputada Paula Sampaio (2023-09-13 20:21)

SEI 25000.139024/2023-83 / pg. 7



É importante ressaltar que a instituição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.678/GM, de 13 de agosto de 2004, teve a finalidade de promover a equidade e igualdade racial voltada ao acesso e à qualidade nos serviços de saúde, à redução da morbimortalidade, à produção de conhecimento e ao fortalecimento da consciência sanitária e da participação da população negra nas instâncias de controle social no SUS.

Além de que esse, que se encontra em desuso, sem reuniões periódicas ou instalado nessa gestão, é que

Dada a importância do funcionamento do Comitê Técnico que é um espaço consultivo de participação e controle social, com representantes da gestão, pesquisadores e movimentos negros assunto e o imperativo de assegurar que as políticas de saúde sejam implementadas efetivamente, e que até o presente momento encontra-se sem funcionamento, sem reuniões periódicas, é que solicito informações referentes à instalação e/ou retomada do funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

DAIANA SANTOS

Deputada Federal

PCdoB/RS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230501167100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputada Santos 2023 (000132990)

SEI 25000.139024/2023-83 / pg. 8



2363

* c d 2 3 0 5 0 1 1 6 7 1 0 0 *